

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE BOLSAS PPGAdm/UFV – 2024/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Viçosa (PPGAdm/UFV) torna público o Edital de Bolsas de Mestrado para 2024/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará Mestrandos(as) para receberem bolsas no âmbito do PPGAdm/UFV. A duração da bolsa se dará de **novembro de 2024 a fevereiro de 2025**.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Serão distribuídas até **duas** bolsas de Mestrado no valor de R\$2.100,00.
- 2.2 A manutenção das bolsas estará condicionada ao atendimento dos requerimentos exigidos pelo Programa.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 3.1 Estar regularmente matriculado no PPGAdm/UFV.
- 3.2 Ter cursado ao menos 12 créditos em cada semestre durante o primeiro ano de curso.
- 3.3 Apresentar desempenho acadêmico médio por período de, no mínimo, **82 pontos** nas disciplinas de código ADM, e não ter conceito N.
- 3.4 Ter participado de pelo menos uma atividade ou evento realizado pelo PPGAdm/UFV em 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Todos os candidatos que satisfazem as exigências subscritas no item 3 são automaticamente considerados elegíveis para o recebimento de bolsa, devendo efetuar sua inscrição entre **04/09/2024 a 15/09/2024**, via formulário.
- 4.2 Para inscrição, são necessários os seguintes procedimentos:
 - 4.2.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6cXV3ed3gNVYmkFElzuMTHaaxeFp_nYhxBoTi_n5Qu-oYsA/viewform?usp=sf_link.
 - 4.2.2 Cópia das páginas de registro empregatício atual na carteira de trabalho de papel ou digital e, quando for o caso, de todos os contratos de vínculos empregatícios de qualquer natureza – incluindo bolsas, ainda em vigência, ou ainda comprovante de rendimento para profissionais liberais ou microempreendedores individuais.
 - 4.2.3 Currículo Lattes atualizado, considerando-se somente a produção bibliográfica de artigos completos em periódicos, trabalhos publicados em anais de congressos e artigos aceitos para publicação, no período de 2021 a 2024.
 - 4.2.4 Comprovante de apresentação de trabalho completo em eventos científicos e aceite de artigos, quando for o caso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

4.2.5 Comprovante(s) de participação na(s) atividade(s) ou evento(s) realizado(s) pelo PPGAdm/UFV em 2024.

Observação: Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em único arquivo de extensão “pdf”, que deverá ser anexado em campo próprio da ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A distribuição de bolsas será realizada com base no Documento Elaborado pela Comissão Coordenadora e divulgado entre os discentes do PPGAdm/UFV, no qual se estabeleceu a seguinte **ordem de prioridade**:

5.1.1 Candidatos com dedicação exclusiva ao PPGAdm/UFV, sem outro vínculo empregatício e/ou fonte de renda.

5.1.2 Candidatos com atuação de até 20 horas semanais em projetos, na condição de bolsistas de apoio à atividade de ensino, pesquisa ou extensão.

5.1.3 Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual de até 20 horas semanais.

5.1.4 Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual superior a 20 horas semanais.

5.1.5 Candidatos com atuação profissional em organizações públicas e/ou privadas, microempreendedores individuais, e com outras fontes de renda*.

*Incluem-se rendimentos de profissionais liberais, quando for o caso.

5.2 Os candidatos a bolsa que compartilham a mesma condição dentro dos grupos serão classificados com base nos seguintes critérios:

5.2.1 Os candidatos selecionados nas vagas reservadas para ações afirmativas terão prioridade frente aos selecionados na ampla concorrência.

5.2.2 Quando da concorrência entre ingressantes, terão prioridade os de melhor classificação em um mesmo processo seletivo.

5.2.3 Quando da concorrência entre candidatos veteranos, terão prioridade os currículos de maior pontuação, independentemente do ano de ingresso no curso.

5.2.4 Quando da concorrência entre candidatos ingressantes e veteranos, terão prioridades estes últimos.

5.2.5 Caso houver a necessidade de desempate entre os candidatos que compartilham a mesma condição dentro dos grupos, os critérios, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

i. Coeficiente de rendimento acumulado no curso.

ii. A média das duas melhores publicações em periódicos, publicadas (ou com aceite) desde o ingresso do discente no Programa.

iii. A quantidade de artigos completos publicados em eventos da área desde o ingresso do discente no Programa.

Observação: Em caso de reingresso no Programa, na mesma modalidade de curso (mestrado ou doutorado), o período durante o qual o discente já

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

usufruiu de bolsa deverá ser incorporado ao total de meses estipulado para concessão desse benefício, sendo de até 24 meses de bolsas no mestrado, e de até 48 meses de bolsas no doutorado

- 5.3 A avaliação se dará com base nos artigos publicados em periódicos (e/ou eventos científicos) pelo candidato a partir de 2021 até 2024. Aqui, serão consideradas tanto o somatório das quatro melhores produções do período, com base no Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (Qualis/CAPES), como o somatório do restante da produção no período:

Nota da Produção = $0,8*(A) + 0,2*(B)$, sendo:

A: somatório das quatro melhores produções em periódicos e/ou eventos científicos entre 2021-2024.

B: somatório do restante das produções em periódicos e/ou eventos científicos entre 2021-2024.

A pontuação das publicações é dependente da classificação do periódico, com base na Classificação Qualis/CAPES 2017-2020 conforme a seguinte distribuição:

Periódico A1: 100 pontos

Periódico A2: 80 pontos

Periódico A3: 70 pontos

Periódico A4: 60 pontos

Periódico B1: 50 pontos

Periódico B2: 40 pontos

Periódico B3: 30 pontos

Periódico B4: 20 pontos

Periódico B5: 10 pontos

Artigo Completo Publicado em eventos da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD): 20 pontos (limite de três produções).

Artigo Completo Publicado em outros Eventos: 10 pontos (limite de três produções).

Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos, dentro de cada grupo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

6. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/09/2024
Prazo de inscrição	De 04/09/2024 a 15/09/2024
Divulgação do resultado	Até 27/09/2024
Recursos contra o resultado	Até 30/09/2024
Cadastro do(a) Bolsista	14/10/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Caso o candidato a bolsa tenha mais de um vínculo empregatício, independentemente da natureza, a carga horária dos mesmos serão somadas.
- 7.2 Caso o candidato à bolsa tenha diferentes vínculos empregatícios, será considerado o de menor prioridade dentre os listados no item 5 deste edital.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Comissão Coordenadora do PPGAdm/UFV.
- 7.4 Os bolsistas são responsáveis por todas as informações prestadas, estando sujeitos às penalidades previstas em regimento geral caso haja omissão ou envio de informações inverídicas na distribuição e na manutenção de bolsas.
- 7.5 Os bolsistas, para a manutenção das bolsas, deverão atender aos critérios exigidos pelo PPGAdm, conforme orientações disponibilizadas no site do Programa.